



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 080/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 30	02.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	2.000,00
Sub-Total:		2.000,00

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 168	05.002.12.365.0009.2032.3.3.90.39.1.500.1001000	8.227,00
Sub-Total:		8.227,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 458	08.001.26.782.0021.1034.4.4.90.52.1.759.0000000	2.280,00
Cód. red.: 467	08.001.26.782.0021.2086.3.3.90.39.1.759.0000000	2.180,00
Sub-Total:		4.460,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 471	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.749.0000000	60.549,16
Cód. red.: 493	08.002.15.452.0002.2090.3.3.90.39.1.500.0000000	4.765,00
Sub-Total:		65.314,16

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 504	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.14.1.500.0000000	600,00
Cód. red.: 507	09.001.20.122.0002.2020.3.3.90.39.1.500.0000000	1.564,00
Sub-Total:		2.164,00

Total Parcial Suplementado: 82.165,16

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 130	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.500.1001000	8.227,00
Sub-Total:		8.227,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 392	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.1.500.0000000	2.600,00
Sub-Total:		2.600,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 471	08.002.15.451.0024.1044.4.4.90.51.1.500.0000000	4.765,00
Cód. red.: 472	08.002.15.451.0024.1051.4.4.90.51.1.749.0000000	50.000,00
Cód. red.: 473	08.002.15.451.0024.1078.4.4.90.51.1.749.0000000	10.549,16
Cód. red.: 483	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.30.1.759.0000000	2.180,00
Cód. red.: 485	08.002.15.451.0024.2093.3.3.90.39.1.759.0000000	2.280,00

Sub-Total: 69.774,16

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSAO URBANA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 501	09.001.20.122.0002.1008.4.4.90.52.1.500.0000000	1.564,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 1.564,00

Total Parcial Reduzido: 82.165,16

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 13 de setembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito